

LEI MUNICIPAL N.º 1914, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de Próprio Público Municipal"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O “Ginásio Municipal” localizado em Estância Schmidt, neste município, passará a denominar-se:

“GINÁSIO MUNICIPAL PEDRO HELFF”

Art. 2º - A partir da aprovação da presente lei, caberá ao Poder Executivo Municipal afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva denominação ora instituída.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Maio de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento